
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 877, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Designa Juízes de Direito para atuar no Grupo de Saneamento, estabelecido pelo Decreto nº 827, de 20 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no Grupo de Trabalho no âmbito do 1º grau de jurisdição com o objetivo de julgar processos relacionados à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 827, de 20 de novembro de 2020, a partir de 02 de dezembro de 2020, até ulterior deliberação, na 13ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador.

MARIA MARTHA GOES RODRIGUES

Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

GUSTAVO DA SILVA MACHADO

Titular da 32ª vara De Substituições da Comarca de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 878, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga a designação da Juíza de Direito para atuar na Equipe de Saneamento estabelecido pelo Decreto nº 307, de 02 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/43702,

RESOLVE

Revogar a designação da Juíza de Direito MÁRCIA GOTTSCHALD FERREIRA, titular de 48ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador, para atuar na Equipe de Saneamento destinado ao julgamento dos feitos de 1º Grau, estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 307/2020, na Comarca de Jacaraci, a partir de 02 de dezembro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 879, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o anexo I do Decreto Judiciário nº 43, de 16 de janeiro de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2020/43013,

RESOLVE

Alterar o anexo I do Decreto Judiciário nº 43, de 16 de janeiro de 2020, acerca da relação dos feriados municipais nas Comarcas do Estado da Bahia, instituídos em lei, em observância ao disposto na Lei Federal nº 9.093/95, datas em que o expediente forense e a fluência dos prazos processuais estará suspenso, conforme a seguir relacionado:

ANEXO I

COMARCA	FERIADOS MUNICIPAIS
CAETITÉ	05 de abril // 12 de julho // 26 de julho // 20 de novembro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de dezembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente